

PROJETO DE LEI Nº _____ / 2026

EMENTA:

Declarar utilidade pública a **Associação Cultural Beija Flor dos Cocaís**, com sede no Município de Caxias, Estado do Maranhão.

Art. 1º

Fica declarada de **utilidade pública estadual** a **Associação Cultural Beija Flor dos Cocaís**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ sob o nº 38.446.013/0001-61**, com sede no Município de **Caxias**, Estado do **Maranhão**.

Art. 2º

A entidade ora declarada de utilidade pública tem por finalidade promover atividades culturais, sociais e desportivas, com o objetivo de resgatar e valorizar a Cultura Junina, Folclore Brasileiro, Artes Cênicas e tradicionais do país.

Art. 3º

A concessão do título de utilidade pública não dispensa a entidade do cumprimento das demais obrigações legais e regulamentares a que está sujeita, inclusive quanto à prestação de contas junto aos órgãos competentes.

Art. 4º

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade declarar de **utilidade pública municipal** a **Associação Cultural Beija Flor dos Cocais**, entidade que desenvolve relevante trabalho cultural e folclórica no Município de Caxias/MA.

A Beija Flor dos Cocais tem se destacado por apresentar importantes projetos culturais que visam o desenvolvimento formativo e informativo, mantendo-se presentes os vínculos de harmonia e carinho que unem seus membros. Os integrantes da Associação são profissionais, professores e eternos estudantes das culturas locais e nacionais, o que demonstra o comprometimento com a preservação das tradições culturais brasileiras.

A entidade cultural foi fundada em 25 de julho de 2015, após uma conversa informal entre amigos, em que perceberam a importância de difundir e valorizar uma das culturas mais influentes do país, a cultura junina.

O nome da quadrilha é uma homenagem dupla: referenciando a imortal quadrilha cearense “Beija Flor do Sertão”, que encerrou suas atividades em 2008, mas continua sendo uma das maiores referências nacionais no meio junino; e, também à região em que Caxias está localizada, a Região dos Cocais, no estado do Maranhão. A sua estreia aconteceu no São João de 2016, em que fora conquistado o Título de Quadrilha Revelação do São João Maranhense.

Desde a sua fundação, a Quadrilha Junina Beija Flor dos Cocais vem sendo destaques nos concursos pelo seu comprometimento e amor a cultura, nos quais recebera premiações em diversos municípios do Maranhão, como Afonso Cunha (Vice-Campeã do Concurso de Quadrilhas Juninas), Matões (Vice-Campeã no Festival de Quadrilha Junina), Alto Brasil, em Grajaú (Campeã no Concurso de Quadrilhas Juninas), Peritoró (Campeã no Concurso de Quadrilhas Juninas), Santa Inês (Campeã no Esquenta de São João) e entre outras.

Como projetos e espetáculos, podemos citar: Meu Amigo Imaginário Popular “com amor as peças se encaixam”; Banzo “Paixão da Alma”; Céu de Junho. Festa, Fé e Tradição; Encantadeiras. Babaçu não silencia porque o canto não cala; A Lenda da Veneza; Lixo. Catadores de Sonhos; De amor, Balaio e Revolução; Sim! Todo amor é sagrado e Caxeiro Viajante.

Diante da importância de suas atividades e do compromisso demonstrado com responsabilidade e amor em prol do regaste e valorização das tradições culturais e folclóricas brasileiras, é plenamente justificada a concessão do título de **Utilidade Pública Estadual** à **Associação Cultural Beija Flor dos Cocais**.

Assim, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.